

EIV – Estudo de impacto de vizinhança

ACQUABIOS

OBRA:

Pavilhão industrial.

PROPRIETÁRIO:

ACQUABIOS INDUS. E COM DE FILTROS LTDA - CNPJ: 17.264.529/0002-04

LOCALIZAÇÃO:

VRS 864 – KM 5 +864, PARTE DO LOTE RURAL N° 187 (MATRÍCULA 42.074), LINHA PALMEIRO - FARROUPILHA –

RS

ARQUITETA SUSANA DAL MAGRO

13 de Abril de 2020

OBRA:

PAVILHÃO INDUSTRIAL.

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO EIV

Susana Dal Magro – CAU/RS A72740-7

PROPRIETÁRIO:

ACQUABIOS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES LTDA ME

CNPJ: 10.433.622/0001-67

FONE: |54| 3213-2201

E-MAIL: COMPRAS@ACQUABIOS.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR CONSTÂNCIO RECH

CPF: 327.447.900-44

LOCALIZAÇÃO:

VRS 864 – KM 5 +864, PARTE DO LOTE RURAL N° 187 (MATRÍCULA 42.074), LINHA PALMEIRO -
FARROUPILHA – RS

OBJETIVO

O presente estudo possui como objetivo estabelecer previamente os efeitos negativos e positivos, resultantes deste empreendimento, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades de conformidade lei municipal nº 4.169, de 11 de novembro de 2015, deste município.

Apresentação

Segundo Lei Municipal nº 4.169 de 11 de Novembro de 2015, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV é o documento que apresenta o conjunto de estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos ou construtivos de significativa repercussão ou interferência na vizinhança quanto da implantação, instalação ou ampliação de um empreendimento, de forma a permitir a avaliação das diferenças entre as condições existentes e as que existirão com a implantação ou ampliação do empreendimento.

O EIV/EIR deverá considerar os aspectos positivos e negativos do empreendimento, em relação à qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, incluindo no mínimo, as seguintes questões prováveis de ocorrência:

- I. Alteração no adensamento populacional ou habitacional da área de influência;
- II. Alteração que exceda os justos limites da capacidade de atendimento da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos existentes;
- III. Alteração na característica do uso e ocupação do solo em decorrência da implantação do empreendimento;
- IV. Valorização ou depreciação do valor de mercado dos imóveis na área de influência;
- V. Aumento na geração de tráfego de veículos e pedestres, e na demanda por áreas de estacionamento e guarda veículos;
- VI. Interferência abrupta na paisagem urbana ou rural e, em particular, referente à ventilação e iluminação, com atenção nas interferências causadas na circulação natural do ar e na insolação de áreas de vizinhança;
- VII. Aumento na geração de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e demais formas de poluição, sejam sonoras, atmosféricas, hídricas ou visuais;
- VIII. Elevação do índice de impermeabilização do solo na área de influência;
- IX. Alteração no entorno que descaracterize áreas de interesse histórico,cultural, paisagístico e ambiental;
- X. Presença de riscos à segurança pública;
- XI. Possibilidade de perturbação ao trabalho e ao sossego da vizinhança;

1. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

O imóvel está matriculado no Registro de Imóveis de Farroupilha, na Zona Urbana da cidade. O Número da matrícula é 42.074 e o lote totaliza uma área de 30.058,98M² m².

Seus limites físicos são ao NORTE, por aproximadamente 207,42m, com a outra parte do lote n 187, terras de propriedade da Urbanizadora SL Ltda; ao SUL, por 199,40m, com a outra parte do lote nº 187, terras de propriedade de Ernestina Maria Santa Catharina e Oilson Santa Catharina; a LESTE, por 147,64m, fazendo frente para VRS – 864 –, km 5+840; e a OESTE, por 147,32m, parte com terras de propriedade de Rudi Perini e parte com terras de propriedade de Francisco Perini, ambas com confrontações pertencentes ao lote nº 185.

A edificação será ocupada pelo proprietário do Imóvel, a empresa Acquabios – Industria e comércio de filtros Purificantes, Possui sua Sede atual em Caxias do Sul. A principal atividade da empresa é desenvolver e produzir filtros purificantes de água, bem como elementos filtrantes para uso e reposições nos mais diversificados sistemas de filtração para água. Os produtos destinam-se ao uso em residências, estabelecimentos comerciais e para aplicação industrial.

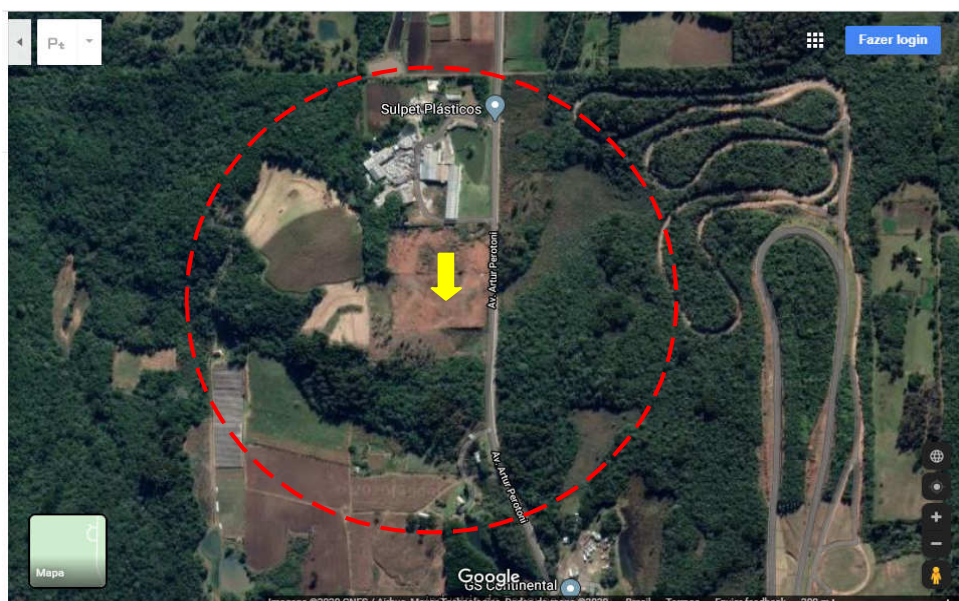
Inicialmente o empreendimento contará com 150 funcionários, após sua total conclusão poderá chegar a 400 funcionários.

O horário de funcionamento é de Segunda à Quinta das 8h às 18h e as Sextas das 8h às 17h, porém sua produção será de continua, ou seja, 24 horas.

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, pavilhão de uso industrial, está localizado na, VRS 864 – KM 5 +864, PARTE DO LOTE RURAL N° 187 (MATRÍCULA 42.074), LINHA PALMEIRO - FARROUPILHA – RS, Zona rural da cidade.

O mesmo pertence a Zona Ambiental 7 – ZA7, as zonas ambientais procuram integrar no mesmo espaço



Legenda:



Raio de 500 m



Terreno analisado

geográfico padrões de paisagem semelhantes em diversas possibilidades de uso do solo, buscando garantir que diferentes atividades possam coexistir, apresentando mobilidade e interação social não conflitantes, local este onde ainda em expansão.

PLANILHA DE AREAS

BAIRRO: LINHA PALMEIRO		ZONA: ZA7	
LOTE Nº: 187		ÁREA DO LOTE: 30.058,98 m²	
ÁREA A CONSTRUIR:		7.645 m²	
	PERMITIDO		EFETIVO
T.O.	65%	- 19.538,34 m²	7.645 m²
T.P.	10%	- 3.005,89 m²	23.878 m²
I.A. 1	RA = 5 METROS	RL = LEI 4314	H MAX PERMITIDA: 3 PAVIMENTOS

Nota-se que em um raio de 500 m não se encontram muitos empreendimentos, predomina vegetação, com presença de uma edificação de uso industrial da Sulpet Plasticos. As coordenadas de localização são: Longitude 471.667,10 E, Latitude de 6.774.598,85 S.

No entorno, predomina a massa vegetal.

2.1. Características da Área de Influência do Empreendimento

A edificação implantada se localiza em área ambiental, assim sendo possui poucas edificações próximas. Ressalta-se que esta é uma área de ocupação em expansão, e o uso sugerido para a zona é industrial de grande porte, comércio e serviços. As ocupações lindeiras não serão afetadas pelo uso do empreendimento, não interferindo no sossego e nas atividades já exercidas no local.

3. Legislação Urbana e Ambiental Aplicável ao Empreendimento

Neste terreno aplica-se a Lei Municipal nº 4.176 de 26 de Novembro de 2015, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado do Município de Farroupilha – PDDTI -, que dispõe sobre a organização do espaço territorial do Município de Farroupilha, urbano e rural, visando alcançar o desenvolvimento sustentável e a função social da cidade e da propriedade, em atendimento às disposições do Artigo 182 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 20 de Julho de 2001- Estatuto da Cidade, da Lei Federal nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012 – Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e da Lei Federal nº 13.089 de 12 de Janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole.

A zona onde se encontra locado o empreendimento classifica-se como Zona Ambiental 7 (ZA7), em função da localização geográfica do potencial de paisagem e de patrimônio histórico-cultural se estabelece como vocação do Núcleo Urbano de Linha Palmeiro o uso misto, prioritariamente o residencial e turismo.

	ATIVIDADE PERMITIDA
	ATIVIDADE NÃO PERMITIDA

ANEXO 4																										
ATIVIDADES PERMITIDAS POR ZONA AMBIENTAL																										
	RU		RM		CS										EUPP	UE	AI				AR	PS				
	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SOLADA		CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS		HABITAÇÕES COLETIVAS		RESIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS		VETERINÁRIAS E AFINS	ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER	RESTAURANTES, LANCHETERIAS E SIMILARES	GERADORES DE TRÁFEGO PESADO	PRODUTOS PERIGOSOS	PADARIAS E CONFITEIRARIAS	DIVERSIFICADOS	POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	OFICINAS / MANUTENÇÃO VEICULAR	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS	USO ESPECIAL	INDÚSTRIAS ATÉ 300,00 m² - BAIXO/MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS ACIMA DE 300,00 m² - BAIXO/MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS COM ALTO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS DE BEBIDAS	AGROINDÚSTRIAS	ATIVIDADES RURAIS	PARCELAMENTO DE SOLO
ZAA																			10	5				5		
ZABC													5						10				11	11		
ZAD																			10				11	11		
ZAE													5		3				10				11	11		
ZAF	1																		10							4
ZAG													5						10							
ZAH												2							10				11			
ZAI	9																		10							4
ZAJ												7			3				10	5;13			11			6
ZAK																			10							
ZPAN	9														11;14			12							10	6
AEIS																										

Figura 03 - Tabela 01 – Atividades Permitidas Por Zona Ambiental

Fonte: Prefeitura Municipal de Farroupilha

Segundo a Lei citada anteriormente, e constante na Lei 4.182 – indústrias em geral, são classificadas conforme Resolução CONSEMA em:

a) cuja instalação não exceda a 300,00 m² de área construída da edificação destinada a atividade, com baixo/médio potencial poluidor;

b) cuja instalação exceda a 300,00 m² de área construída da edificação destinada a atividade, com baixo/médio potencial poluidor;

c) com qualquer área, com alto potencial poluidor;

- indústrias de bebidas: fabricação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas;

- agroindústrias.

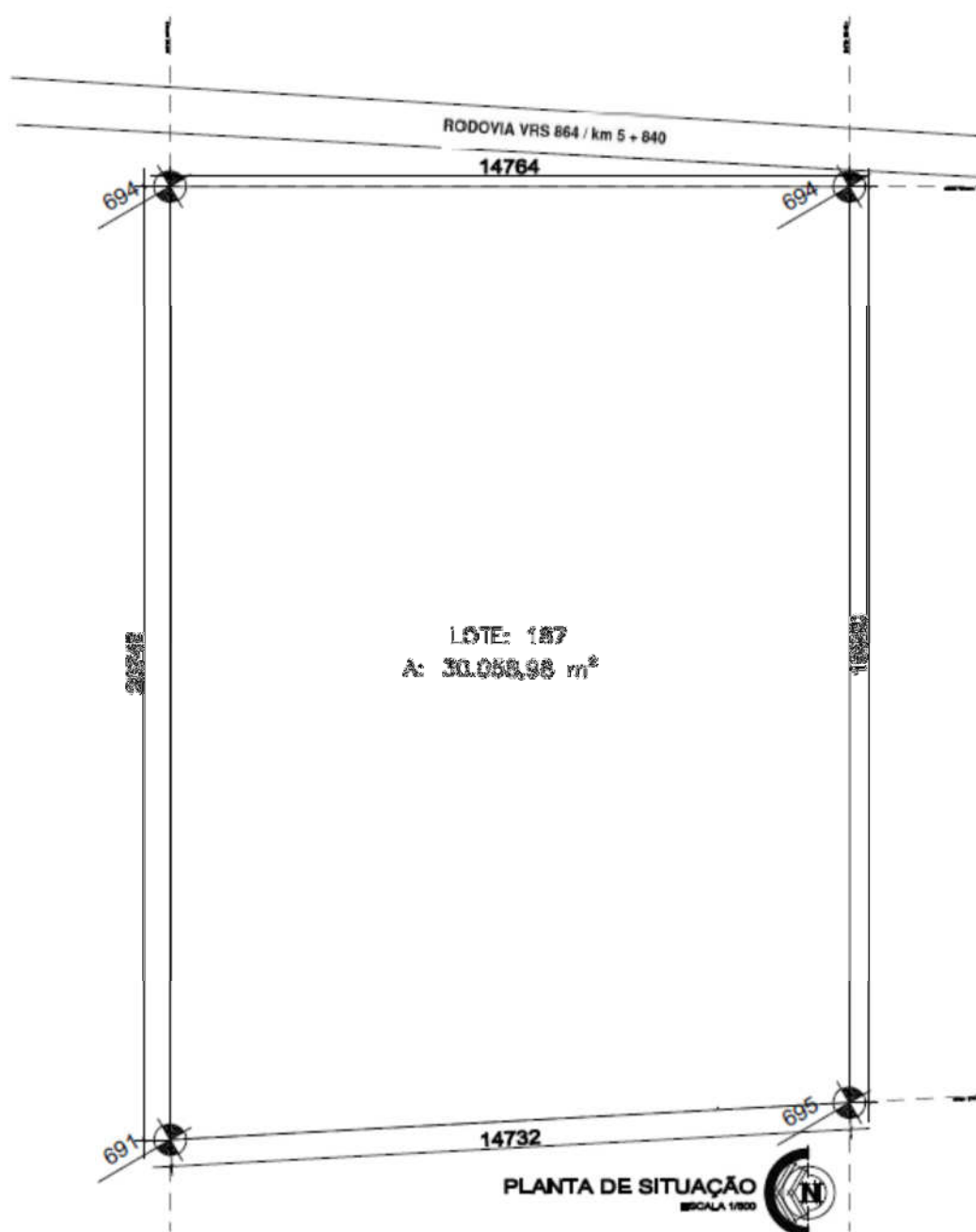
Aplicando-se os índices da Zona Ambiental 7 (ZA7), sendo eles, Índice de Aproveitamento (IA) do terreno é de 1, a Taxa de Ocupação (TO) é de 65% e a Taxa de Permeabilidade (TP) é de 10%.

Para esta atividade foi considerada uma vaga a cada 200m² de Área Construída Computável (ACC), totalizando a necessidade de 38,22 vagas (38 Vagas), o empreendimento atende a esse número.

4 – Uso Industrial			
Indústria, Entrepósito, Terminal, Armazenamento e Depósito		1 Vaga / 200,00m² de ACC	Obrigatória
Notas: ACC = Área Computável Construída; NL = Número de Leitos. Será exigido no mínimo uma vaga de estacionamento, para qualquer uso/atividade.			

4. Diagnóstico e Representações da Situação Atual da Área do Empreendimento

O terreno da implantação do empreendimento, de uso industrial encontra-se totalmente dentro da Zona Ambiental 7 (ZA7). O Uso esta de acordo com o zoneamento onde ele esta inserido. A localidade caracteriza-se pelo potencial para expansão das atividades.



Situação do empreendimento

5. Impactos do Empreendimento Sobre a Área de Vizinhança

5.1. Impacto Ambiental

5.1.1. Meio Físico

5.1.1.1. Características Geológicas, Formação de Tipos de Solo

O solo é classificado como Terra Bruna Estruturado Intermediária para podzólico Bruno Acinzentado (Solos tipos) Brunizém avermelhado e terra roxa estruturada).

5.1.1.2. Topografia, Relevo e Declividade

O empreendimento encontra-se em fase de aprovação de projeto, o mesmo será construído aproveitando o desnível do terreno. Não havendo necessidade de alteração na topografia. O mesmo acompanha o nivelamento dos terrenos vizinhos, possuindo pouca alteração de declividade.

As emissões de compostos poluentes na atmosfera não são aplicáveis nesse empreendimento, uma vez que seu uso abrigara uma empresa que visa à sustentabilidade, sendo considerados inferiores a média de Farroupilha e região.

O empreendimento atua na fabricação de filtros, purificadores e elementos filtrantes para uso e reposições nos mais diversificados sistemas de filtração para água. Os produtos destinam-se ao uso em residências, estabelecimentos comerciais e para aplicação industrial, podendo ser considerado quase nulo os poluentes emitidos na atmosfera, sendo assim não impactará na qualidade do ar de seu entorno.

5.1.1.3. Características dos níveis de Ruído na Região

Os ruídos locais são praticamente nulos, o maquinário utilizado para a fabricação dos produtos é de ponta, com certificação e aprovados pelo Imetro e os ruídos provocados pela circulação de veículos no recebimento e carregamento do produto final, são absorvidos pela massa vegetal que abraça o empreendimento, a estrada que dá acesso ao empreendimento possui pavimentação asfáltica, gerando ruídos consideráveis.

5.1.1.4. Características da Ventilação e Iluminação

Segundo o estudo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Farroupilha, onde foram concluídos que em 50% das horas diurnas anuais da cidade é insolada direta sobre a região, os outros horários são cobertos por nuvens e sombras, ainda assim, a empresa faz uso de iluminação natural quando possível, sendo evitada através de cortinas, persianas e assessorios semelhantes.

As direções predominantes dos ventos durante o ano são dos sentidos Noroeste e Sudoeste, conforme estudos realizados em 1990, onde é indicada a velocidade média dos ventos, de 1,6 metros/segundo.

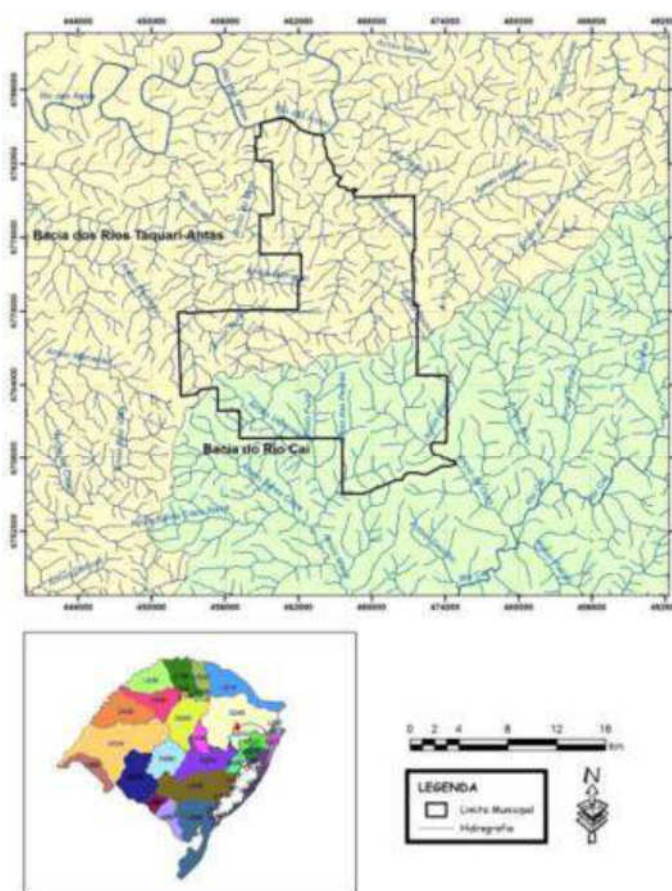
Tanto iluminação quanto ventilação natural não terão alterações sofrida pelo empreendimento.

5.1.1.5. Características dos Recursos Hídricos da Região

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico de Farroupilha, a cidade está inserida em duas bacias hidrográficas, a bacia Taquari – Rio das Antas e a bacia do Rio Cai.

Como o município se encontra em um divisor de águas, são encontrados rios de vazões menos expressivas e sub-bacias hidrográficas com tratamento inferior a 500 km².

Os cursos d'água com maior destaque deságuam no Rio das Antas, com o Arroio Biazus e Arroios Alencastro, Burati e Barracão, que foram a sub-bacia do Rio Burati. Na porção da bacia do Rio Cai, podem ser citados os arroios das Pedras, Fuzil e Ventoso. (Figura 14)



A área do empreendimento está sobre a Bacia de Captação do Taquari.

5.1.2. Meio Biológico

5.1.2.1. Características dos Ecossistemas Terrestres da Região

O imóvel está situado na área urbana da cidade de Farroupilha, possui 30.058,98 m² conforme Escritura Pública nº 42.074. A matriz florestal é representada pela Floresta Ombrófila Mista, onde a região apresenta grande

importância paisagística em função de elementos dominantes, representados pelas matas de araucária e pelos vales bem encaixados.

Não haverá supressão da vegetação do local e entorno.

5.1.2.2. Características e Análise dos Ecossistemas Aquáticos da Área de Influência do Empreendimento

O empreendimento encontra-se na zona de proteção do ambiente natural Bacia de captação da Julieta. Porém todos os resíduos são tratados e destinados corretamente, sendo assim não causará danos ao Ecossistema Aquático da região.

5.1.2.3. Características e Análise dos Ecossistemas de Transição da Área do Empreendimento

Não existem ecossistemas de transição no entorno da área do empreendimento, que sejam afetadas pela implantação do mesmo.

5.1.2.4. Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e Áreas Protegidas por Legislação Ambiental

Existem áreas de preservação permanente protegidas por legislação ambiental no entorno do empreendimento, conforme Declaração nº 035/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Farroupilha.

5.1.3. Meio Antropológico

5.1.3.1. Características da Dinâmica Populacional da Área de Influência do Empreendimento

O fluxo de pedestres, a pé, no entorno do empreendimento é mínimo, por estar localizada em área afastada, porém existe também um fluxo médio de veículos transitando pela ROD, VRS 864.

5.1.3.2. Características do Uso e Ocupação do Solo, com Informações em Mapa, da Área de Influência do Empreendimento.

O empreendimento encontra-se na Zona Ambiental 7(ZA7) -Zoneamento em expansão predominante ocupado por edificações industriais.

A área de influência do complexo está localizada somente no próprio terreno da implantação, não gerando demais impactos em áreas lindeiras à mesma.

5.2. Impactos na Estrutura Urbana Instalada

5.2.1. Equipamentos Urbanos e Comunitários

A localização do pavilhão industrial, proporciona que ele seja servido de equipamentos urbanos, como paradas de ônibus, prestação de serviços e infra-estrutura.

O empreendimento proporcionará um impacto positivo, pois trabalha visando o meio ambiente.

5.2.2. Abastecimento de Água

O abastecimento de água será feito através da rede pública da CORSAN existente no local. A demanda de água para a edificação não será superior à oferta.

5.2.3. Esgotamento Sanitário

Os efluentes serão encaminhados até a o sistema de tratamento proposto em projeto, composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

5.2.4. Fornecimento de Energia Elétrica

A energia elétrica será fornecida pela RGE.

5.2.5. Rede de Telefonia

A rede de telefonia disponibilizada para o entorno, atende a demanda.

5.2.6. Coleta de Lixo

O empreendimento fará a separação dos resíduos, conforme legislações do órgão responsável.

5.2.7. Pavimentação

O empreendimento está localizado na Rod VRS 864 – KM 5 +864, possui pavimentação com camada asfáltica, tendo acesso direto, em bom estado de conservação.

Os acessos e o estacionamento interno possuem pavimentação pavie.

5.2.8. Iluminação Pública

As vias do entorno são bem servida de iluminação, distando em média 30 metros um do outro, promovendo uma iluminação pública suficiente à noite.

5.2.9. Drenagem Natural e Rede de Águas Pluviais

O empreendimento encontra-se em vias que possuem coletores de águas de pluviais.

5.3. Impactos na Morfologia

5.3.1. Volumetria das Edificações Existentes da Legislação Aplicável ao Projeto

O complexo é formado por um único volume, o estacionamento é externo. Por estar localizada na Zona Ambiental F, cujos parâmetros urbanísticos privilegiam a baixa ocupação e pouca altura. Desta forma, o complexo como um todo não gerará impacto ou influências na percepção visual do entorno.

5.3.2. Bens Tombados na Área de Vizinhança

Não existem prédios com tombamento como patrimônio histórico cultural.

5.3.3. Vias Públicas Notáveis que se Constituam em Horizonte Visual de Ruas e Praças em Lagoas, Rios e Morros.

O entorno é praticamente todo cercado por massa vegetal, tendo a oeste uma residência unifamiliar, um motel e um pavilhão industrial.

5.3.4. Marcos de Referência Local

Não existe marcos referencial no entorno.

5.4. Impactos sobre o Sistema Viário

5.4.1. Geração e Intensificação de Pólos Geradores de Tráfego e Capacidade das Vias

O fluxo de veículos terá acréscimo, visto que o empreendimento recebe materiais por meio de caminhões e destina o produto final pelo mesmo meio de transporte, porém o gabarito e a composição atual das vias atende esta demanda.

5.4.2. Sinalização Viária

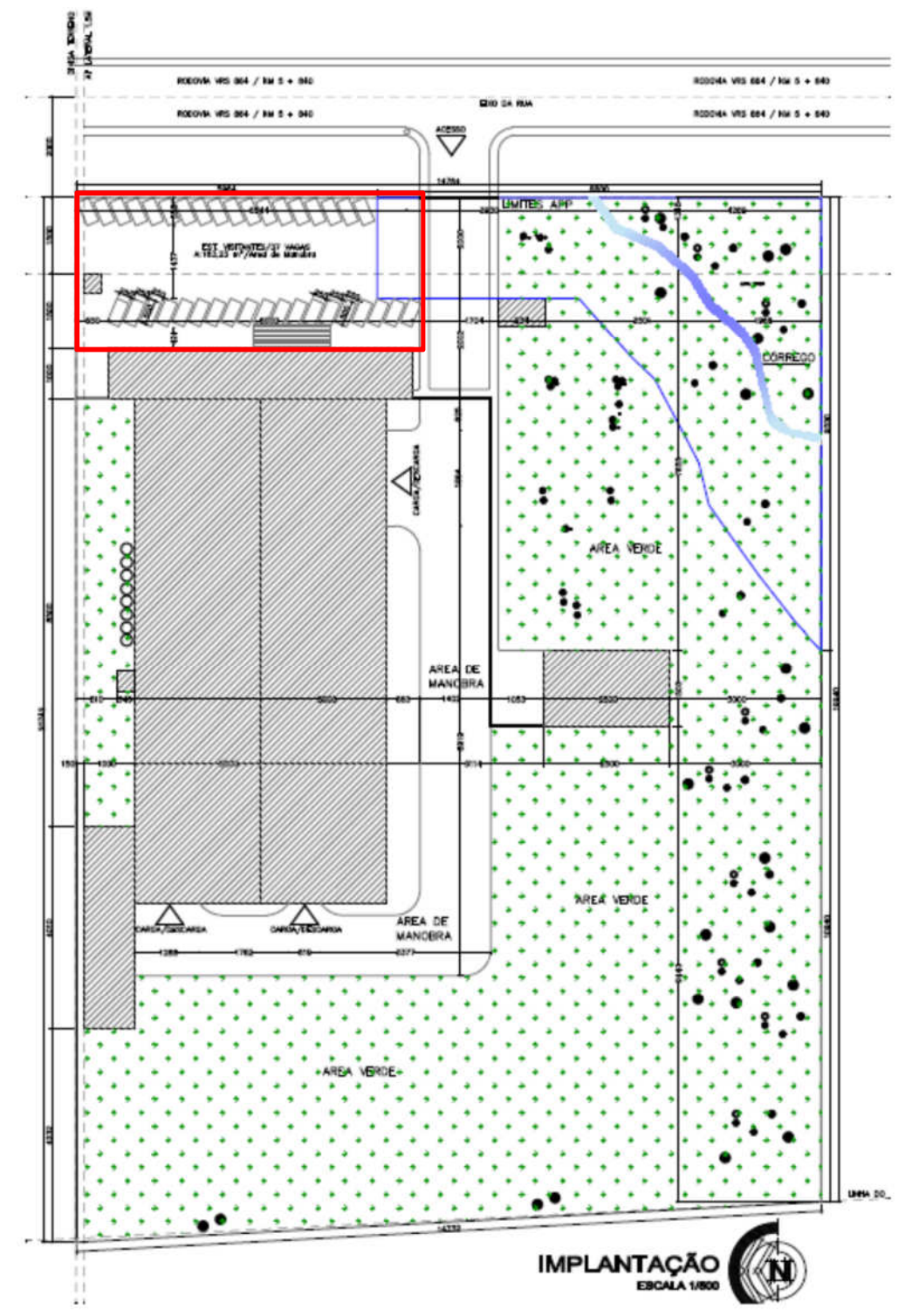
A via é bem sinalizada por meio de placas de sinalização e o empreendimento não necessita novas sinalizações públicas além das já existentes.

5.4.3. As Condições de Deslocamento, Acessibilidade, Oferta e Demanda por Sistema Viário e Transporte Coletivo

O acesso à empresa é feito de forma direta, por uma via de fácil acesso, que facilita o deslocamento dos usuários, localizado em frente ao acesso principal da empresa, tornando viável e seguro o acesso de veículos ao local.

5.4.4. Demanda de Estacionamento

O complexo já está propondo as 38 vagas de estacionamento, em sua área externa, para veículos de pequeno e médio porte. No pátio do empreendimento também conta com vagas para os caminhões que estão aguardando para a entrega do material, bem como para os que estão aguardando serem carregados. Não necessitando ampliação ou uso da via pública para as vagas utilizadas pelos veículos dos funcionários e visitantes. Conforme imagem abaixo.



6. Impactos Durante a Fase de Obras do Empreendimento

6.1 Proteções das Áreas Ambientais Lindeiras ao Empreendimento

Sua execução será realizada de forma organizada e cuidadosa, com acompanhamento de um profissional da área habilitado para tal.

Após aprovação do projeto arquitetônico junto aos órgãos competentes, será dado início a obra conforme etapas abaixo:

Serviços preliminares: Inclui limpeza do terreno, fechamento do mesmo com tapume, construção de um canteiro de obra, instalações provisórias de água e energia elétrica.

Fundações: as escavações serão realizadas de forma mecânica e o excesso de terra será destinado a um local apropriado para tal.

Supre estrutura: Fechamento do pavilhão será em alvenaria

Cobertura: Será em Zinco termo acústico tipo sanduíche.

Aberturas: serão em alumínio.

Instalações Hidrossanitárias e elétricas.

Aplicação de revestimentos, pisos e pinturas.

Limpeza e entrega da obra.

Sendo assim, o empreendimento não impactará as áreas lindeiras.

7. Relatório Conclusivo

O empreendimento é de uso industrial, sendo uma empresa que esta a mais de uma década no mercado. A mesma visa o meio ambiente e o bem-estar dos seus consumidores, uma vez que desenvolvem produtos para filtrar e purificar a água, para uso e reposições nos mais diversificados sistemas de filtração para água.

O empreendimento trará mais qualidade de vida para a população, o aumento e a demanda de população no local possibilitam maiores investimentos na localidade, gerando um aumento do padrão socioeconômico do local, bem como um aumento na demanda de funcionários, que chegará a 400 funcionários, além de povoar uma área em expansão da cidade.

8. Equipe Técnica Responsável pela EIV

Responsável Técnico:

Susana Dal Magro – CAU/RS A72740-7

OBS: O licenciamento ambiental esta em analise na Secretaria de meio ambiente de Farroupilha sob protocolo nº: 2236/2020/8278 - LICENÇA PREVIA

MATÉRIA ESPECIAL

Compromisso com a Cidade. Compromisso com Você.



de veículos do Rio Grande do Sul

As 30 maiores frotas do Estado na matéria feita no início da década

Município	Frota (final 2010)	Município	Per capita (final de 2010)
1) Porto Alegre	683.556	1) Lajeado	0,6231
2) Caxias do Sul	230.011	2) Bento Gonçalves	0,5715
3) Pelotas	142.606	3) Caxias do Sul	0,5607
4) Canoas	140.578	4) Santa Rosa	0,5478
5) Novo Hamburgo	118.957	5) Santa Cruz do Sul	0,5388
6) Santa Maria	110.092	6) Erechim	0,5300
7) Gravataí	98.040	7) Farroupilha	0,5297
8) Passo Fundo	86.819	8) Santana do Livramento	0,4886
9) São Leopoldo	82.690	9) Venâncio Aires	0,4823
10) Rio Grande	78.141	10) Ijuí	0,4769
11) Viamão	75.397	11) Porto Alegre	0,4759
12) Santa Cruz do Sul	65.978	12) Passo Fundo	0,4630
13) Bento Gonçalves	61.159	13) Novo Hamburgo	0,4615
14) Sapucaia do Sul	55.772	14) Santo Ângelo	0,4497
15) Cachoeirinha	52.645	15) Cachoeirinha	0,4458
16) Erechim	51.899	16) Sapucaia do Sul	0,4415
17) Alvorada	51.177	17) Esteio	0,4348
18) Uruguaiana	45.057	18) Sapiranga	0,4328
19) Lajeado	44.996	19) Canoas	0,4233
20) Bagé	44.940	20) Pelotas	0,4131
21) Santana do Livramento	41.081	21) Santa Maria	0,4093
22) Ijuí	38.021	22) Rio Grande	0,3979
23) Santa Rosa	36.193	23) São Leopoldo	0,3906
24) Esteio	35.294	24) Bagé	0,3882
25) Santo Ângelo	33.929	25) Cachoeira do Sul	0,3833
26) Sapiranga	33.780	26) Gravataí	0,3638
27) Guaíba	33.686	27) Uruguaiana	0,3546
28) Farroupilha	33.570	28) Guaíba	0,3487
29) Cachoeira do Sul	33.181	29) Viamão	0,2891
30) Venâncio Aires	32.648	30) Alvorada	0,2392

cípios e o surgimento do transporte por aplicativo têm, de certa forma, afetado o comportamento do morador das grandes cidades. Porto Alegre, que nove anos atrás tinha a 11ª frota per capita agora tem apenas a 24ª. Neste cenário, Caxias do Sul é o exemplo mais representativo.

No levantamento feito pelo **Informante**, no final de 2010, o município vizinho contava com a 3ª frota per capita do Estado, com 0,5607 veículo por habitante. Na atual análise, aparece na 16ª posição, com 0,6136, um incremento percentual pequeno se levarmos em conta Farroupilha, por exemplo, que manteve praticamente estabilizada sua posição na frota per capita, mas ela saltou de 0,5297, no final de 2010, para 0,6762 veículo por habitante no final do ano passado.

Aliás, no estudo feito há pouco mais de nove anos, apenas Lajeado, que liderava o indicador de frota per capita, possuía um percentual que superava 0,6 veículo por morador. Na oportunidade, o município do Vale do Rio Pardo contava com 0,6231. Se mantivesse estagnados seus números (veja nas tabelas), hoje ocuparia apenas a 16ª posição na frota por habitante.

Chama a atenção o salto de Santana do Livramento, que tinha a 8ª posição na relação entre veículo/morador e passou a ocupar a liderança. Um dado que ajuda a explicar a melhora também se encontra no êxodo experimentado pela cidade nesta última década, que viu sua população reduzir mais de 7 mil habitantes, de 84.079 para 77.027. Cachoeira do Sul perdeu mais de 4,3 mil moradores e isso explica o salto de 25º para 15º na frota. Novo Hamburgo foi outro município a encolher a população, em cerca de 11 mil, mas os efeitos são menos impactantes por ser uma cidade maior.

CONFORTEC
TECNOLOGIA E SOLUÇÕES

Projetos, Manutenção
Venda, Instalação

(54) 3401.0561

www.confortec.com.br

facebook.com/confortecrs

Rua Dom Pedro II, 219, Bairro Pio X - Farroupilha/RS

TECNOLOGIA
E SOLUÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

AVISO DE INGRESSO DE EIV

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentado pela empresa ACQUABIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.443.662/0001-67, Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV, para um edifício de uso – Comércio/Serviços – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizado na VRS-864, ESTRADA INTERMUNICIPAL PAOLO RADAELI KM 5+840 LINHA PALMEIRO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA. Os documentos integrantes do EIV ficarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e no site www.farroupilha.rs.gov.br, podendo qualquer interessado apresentar sugestões.

Farroupilha, 20 de Março de 2020



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.433.622/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2008
NOME EMPRESARIAL ACQUABIOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACQUABIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RICARDO BORGES CAON	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****
CEP 95.098-390	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACQUABIOS.COM.BR		TELEFONE (54) 3213-2201
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2020** às **11:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

42.074
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FARROUPILHA,

23 de fevereiro de 2018

FLS.

MATRÍCULA

01

42.074

PARTE DO LOTE Nº 187, da Linha Palmeiro, neste município de Farroupilha-RS, com frente para a VRS-864, Estrada Intermunicipal Paolo Radaelli, Km 5+840, sem benfeitorias, com a área superficial de **30.058,98m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 207,42 metros, com a outra parte do lote nº 187, terras de propriedade de Urbanizadora SL Ltda.; ao SUL, por 199,40 metros, com a outra parte do lote nº 187, terras de propriedade de Ernestina Maria Santa Catharina e Oilson Santa Catharina; a LESTE: 147,64 metros, fazendo frente para a VRS - 864 - Estrada Intermunicipal Paolo Radaelli, Km 5+840; e, a OESTE: 147,32 metros, parte com terras de propriedade de Rudi Perini, e parte com terras de propriedade de Francisco Perini, ambas as confrontações pertencentes ao lote nº 185.

PROPRIETÁRIOS: **ERNESTINA MARIA SANTA CATHARINA**, brasileira, viúva, do lar, CPF: 680.499.940-15, residente e domiciliada na Linha Palmeiro, São José, em Farroupilha-RS; e, **OILSON SANTA CATHARINA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF: 760.654.210-49, residente e domiciliado na Linha Palmeiro, São José, em Farroupilha-RS.

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 40.370, Lº 2 RG, de 16/01/2017, deste Ofício; e, Matrícula nº 40.371, Lº 2 RG, de 16/01/2017, deste Ofício.

Abertura de matrícula nos termos do requerimento datado de 14/12/2017, CREA ART nº 9501139.

Protocolo nº 107.306, de 08/02/2018

Em, 23/02/2018 - Emolumentos: R\$ 19,00. Selo Digital: 0213.03.1600002.17546 (R\$ 2,70) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60. Selo Digital: 0213.01.1800001.07810 (R\$ 1,40).

Tiago Fleck - Registrador

Protocolo nº 108.207, Lº 1/S, de 16/05/2018.

R.1/42.074- PERMUTA - Transmitentes: **ERNESTINA MARIA SANTA CATHARINA**, brasileira, viúva, filha de Lodovico Baretta e de Elsa Virginia Baretta, do lar, CPF: 680.499.940-15, residente e domiciliada na Linha Palmeiro, São José, Estrada Intermunicipal VRS-864, Km 5+840, em Farroupilha-RS, e **OILSON SANTA CATHARINA**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Claudio Santa Catharina e de Ernestina Maria Santa Catharina, motorista, CPF: 760.654.210-49, residente e domiciliado na Linha Palmeiro, São José, Estrada Intermunicipal VRS-864, Km 5+840, em Farroupilha-RS. **ADQUIRENTES:** **EUSÉBIO TRICHEZ**, filho de Luiz Trichez e de Maria Rigo Trichez, economiário, CPF: 117.970.450-91 e sua mulher **LÉA FRACASSO TRICHEZ**, filha de Cactano Fracasso e de Angela Furlanetto, contabilista, CPF: 252.456.000-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pacto antenupcial registrado sob nº 5.424, Livro nº 3 RA do Ofício da 2ª Zona de Caxias do Sul-RS, residentes e domiciliados na Rua José Albino Reuse, nº 1125, apto. 502, Bairro Cinquentenário, em Caxias do Sul-RS. **VALOR E AVALIAÇÃO:** R\$580.000,00, avaliado em R\$580.000,00. **FORMA:** Escritura pública de permuta lavrada em 09/05/2018, sob nº 21.506, folhas 093/096, Livro nº 266 do 1º Serviço Notarial de Caxias do Sul-RS, Cartório Marcos. Pago ITR - NIRF: 6.387.529-2. Cadastrado no INCRA sob nº 951.005.990.019-7. Área Total (ha): 3,0050. Mód. Fiscal: 12,0000. Nº Mód. Fiscais: 0,2504. FMP (ha): 2,00. **IMÓVEL:** 30.058,98m² (trinta mil e oito metros e noventa e oito décimos quadrados), sem benfeitorias. Em, 29/05/2018 - Emolumentos: R\$2.456,30. Selo Digital: 0213.09.1700001.00315 (R\$61,40) -

continua no verso

Continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	42.074

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60. Selo Digital: 0213.01.1800003.13176 (R\$1,40).
Tiago Fleck - Registrador:

Protocolo nº 115.465, livro nº 1/W, de 14 de fevereiro de 2020.

R.2/42.074 - COMPRA E VENDA - Transmitentes: EUSEBIO TRICHES, que também tem documentos como EUSEBIO TRICHEZ, economiário, inscrito no CPF sob nº 117.970.450-91, filho de Luiz Francisco Triches, que também tem documentos como Luís Francisco Triches e Luiz Triches e Maria Rigo Triches, que também tem documentos como Maria Rigo Trichez, e sua mulher, LÊA FRACASSO TRICHES, que também tem documentos como LÊA FRACASSO TRICHEZ, contabilista, inscrita no CPF sob nº 252.456.000-72, filha de Caetano Fracasso e Angela Furlanetto, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a respectiva convenção antenupcial registrada sob nº 5.424, livro nº 3-RA, na Serventia de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul-RS, residentes e domiciliados na Rua José Albino Reuse, nº 1125, apartamento nº 05, Bairro Cinquentenário, em Caxias do Sul-RS. **ADQUIRENTE: ACQUABIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS PURIFICADORES LTDA.**, CNPJ nº 10.433.622/0001-67, com sede na Rua Ricardo Borges Caon, nº 1150, Bairro Salgado Filho, em Caxias do Sul-RS. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais). **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, de mútuo, de alienação fiduciária de imóvel e outras obrigações lavrada em 14 de fevereiro de 2020, sob nº 26.512-014, folhas nºs 27/34, livro nº 261, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS. **IMÓVEL:** 30.058,98m² (trinta mil e cinquenta e oito metros e noventa e oito décimos quadrados), sem benfeitorias. Farroupilha-RS, 19 de fevereiro de 2020 - Emolumentos: R\$ 3.703,20. Selo Digital: 0213.09.0190003.00077 (R\$ 61,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo Digital: 0213.01.1900002.10002 (R\$ 1,40).

Tiago Fleck - Registrador de Imóveis:

Protocolo nº 115.465, livro nº 1/W, de 14 de fevereiro de 2020.

R.3/42.074 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, as partes têm, entre si, justa e contratada a presente operação com alienação fiduciária do imóvel da presente matrícula. **DEVEDORA FIDUCIANTE: ACQUABIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS PURIFICADORES LTDA.**, CNPJ nº 10.433.622/0001-67, com sede na Rua Ricardo Borges Caon, nº 1150, Bairro Salgado Filho, em Caxias do Sul-RS. **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**, CNPJ nº 91.586.982/0001-09, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 374, em Nova Petrópolis-RS. **CONDICÕES:** Valor: A credora fiduciária abre à devedora fiduciante, e esta aceita, um crédito no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), cuja operação tomou o nº B92833711-0. Prazo de pagamento: O vencimento das parcelas obedecerá ao seguinte cronograma: 120 parcelas, com vencimento da primeira em 27 de fevereiro de 2020, e as demais

continua a folhas 02

Continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



42.074

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Farroupilha - RS, 23 de fevereiro de 2018

FICHA	MATRÍCULA
02	42.074

no mesmo dia dos meses subsequentes, tendo a última vencimento em 27 de janeiro de 2030. Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente mantida na cooperativa. Encargos: Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela Central de Liquidação e de Custódia de Títulos (CETIP), ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 9,250481% ao ano (0,740000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, de mútuo, de alienação fiduciária de imóvel e outras obrigações lavrada em 14 de fevereiro de 2020, sob nº 26.512-014, folhas nºs 27/34, livro nº 261, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS. **As demais cláusulas e condições, aqui não expressamente transcritas, constam na referida escritura pública.**

Farroupilha-RS, 19 de fevereiro de 2020 - Emolumentos: R\$ 3.703,20. Selo Digital: 0213.09.0190003.00078 (R\$ 61,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo Digital: 0213.01.1900002.10003 (R\$ 1,40).

Tiago Fleck - Registrador de Imóveis.



continua no verso

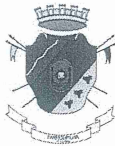


O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Farroupilha, 21 de fevereiro de 2020.

TIAGO FLECK - Registrador
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Certidão: R\$ 18,40.
Selo: 0213.03.1800003.22733.R\$ 2,70
Busca: R\$ 9,50.
Selo: 0213.02.1800003.10233.R\$ 1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00.
Selo: 0213.01.1900002.10523.R\$ 1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 38,90

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099754 53 2020 00001623 44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

VU - VIABILIDADE URBANÍSTICA Nº 0359 / 2020

Certifico, para os devidos fins, que de acordo com a legislação urbanística vigente:

DADOS DO REQUERENTE:

Nome:	ACQUARIOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS PURIFICADOS LTDA	CPF/CNPJ:	10.433.622/0001-67
-------	--	-----------	--------------------

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome:	ACQUARIOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS PURIFICADOS LTDA	CPF/CNPJ:	10.433.622/0001-67
-------	--	-----------	--------------------

DADOS DO LOTE:

Lote:	parte do lote nº 187	Lote Administrativo:	---	Quadra:	---
End.:	ROD. VRS 864	Bairro:	LINHA PALMEIRO	Loteamento:	---

DADOS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES:

Finalidade:	Baldio	Área Regular:	--- m²	Averbação:	Matrícula: 42.074
Finalidade Cadastrada:	---	Área Cadastrada:	--- m²	Ano da Construção:	---

ZONEAMENTO AMBIENTAL:

Zona Ambiental:	ZA7 *	Descrição:	Zona Ambiental 7
-----------------	-------	------------	------------------

ATIVIDADE PRETENDIDA:

Categoria:	CS - AI -	Classificação:	Comércio e Serviços; Atividade Undustrial: Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
Viabilidade Urbanística:	☐ Não ☒ Sim, de acordo com os condicionantes abaixo:		
Exigência de EIV:	☐ Sim ☒ Não (para área inferior a 3.000,00 m²) ☐ Conforme atividade		
Exigência de Licença Prévia Ambiental:	☒ Sim ☐ Não ☐ Conforme atividade		
Exigência de Alvará do Corpo de Bombeiros:	☒ Sim ☐ Não ☐ Conforme atividade		
Exigência de Projetos:	☒ Regularização ☐ Adequação de Uso ☐ Compartimentação		

OBSERVAÇÕES:

* EM ZONA AMBIENTAL 7 - ZA7 - NÚCLEO URBANO DE LINHA PALMEIRO, NÃO SÃO PERMITIDAS ATIVIDADES ENQUADRADAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS DE USO: VETERINÁRIAS E AFINS; ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER.

HELVYS MACIEL RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Este documento é meramente informativo e tem validade enquanto não houver alterações nas características do imóvel e na legislação vigente.
Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n - Bairro Centro - Farroupilha - RS
CEP: 95170-444 - Fone: (54) 3261 6969 - E-mail: infourbanisticas@farroupilha.rs.gov.br / vupu@farroupilha.rs.gov.br
Home Page: www.farroupilha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PU - PARÂMETROS URBANÍSTICOS Nº 0359 / 2020

PARÂMETROS URBANÍSTICOS:

Índice de Aproveitamento – IA:	1	Recuo de Ajardinamento – RA (m):	Conforme Lei nº 4.176 de 26/11/2015
Taxa de Ocupação – TO (%):	65 %	Recuos Laterais – RL (m):	Conforme Lei nº 4.176 de 26/11/2015
Taxa de Permeabilidade – TP (%):	10 %	Altura máxima permitida (m):	3 pavimentos
Número destinado a futura edificação ¹ :	---		

¹ Esta numeração predial predefinida não autoriza a construção de edificações no lote.

Nas edificações com mais de uma numeração, as demais serão fornecidas mediante aprovação de projeto.

SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO:

Sistema de Tratamento de Esgoto Primário:	☐ Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio ☐ Fossa Séptica e Sumidouro ☒ Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Sumidouro ☐ Sistema a optar ☐ ETE (Conforme loteamento)
---	--

PARÂMETROS VIÁRIOS:

Via: ROD. VRS 864 Largura Atual: Conforme DAER Previsão de Alargamento: Conforme DAER	Via: Largura Atual: Previsão de Alargamento:
Via: Largura Atual: Previsão de Alargamento:	Via: Largura Atual: Previsão de Alargamento:

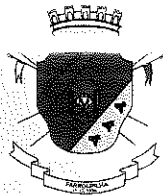
OBSERVAÇÕES:

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742/2020 FORNECIDA EM 05/03/2020

HELVYS MACIEL RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: SETOR DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Este documento é meramente informativo e tem validade enquanto não houver alterações nas características do imóvel e na legislação vigente.

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS
CEP: 95170-444 – Fone: (54) 3261 6969 – E-mail: infourbanisticas@farroupilha.rs.gov.br / vupu@farroupilha.rs.gov.br
Home Page: www.farroupilha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PRÉVIA

LP nº 023/2020

Validade da Licença: 25 de junho de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Farroupilha, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274/1990; Lei Complementar Federal nº 140/2011; Resolução CONAMA nº 237/1997; Lei Estadual nº 11.520/2000; Resoluções CONSEMA nº 023/2002, 372/2018 e suas complementações; Lei Complementar Municipal nº 006/2001, Lei Municipal nº 2.690/2002; Lei Municipal nº 4.059/2014 e Decreto Municipal 5.976/2015; com base nos autos do processo administrativo nº 2236/2020 concede a presente **LICENÇA PRÉVIA** nas condições e restrições abaixo especificadas:

I – Identificação:

EMPREENDEDOR: ACQUABIOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS PURIFICADORES LTDA
CPF/CNPJ: 10.433.622/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ricardo Borges Caon, nº 1150, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul/RS
CEP: 95.098-390

EMPREENDIMENTO: Fabricação de Artefatos de Material Plástico, sem tratamento de superfície, sem impressão gráfica ou metalização - CODICOM: 2310,22

ENDEREÇO: Rodovia VRS 864, Km 5 + 840m, Linha Palmeiro, Farroupilha/RS
COORD. UTM SIRGAS 2000 - UTM ZONE 22J: Lat.: 6 774 671m S / Long.: 471 741m E
MATRÍCULA DO IMÓVEL: 42.074, Fls. 1, Lv.2, do RI da Comarca de Farroupilha-RS

ÁREA DO TERRENO: 30.058,98 m²

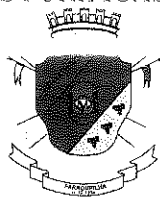
ÁREA ÚTIL TOTAL: 8.273,62 m²

PORTE: MÉDIO / POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO

II – Condições e Restrições:

1. Quanto ao empreendimento:

- 1.1. O empreendimento será instalado em um lote urbano com área de 30.058,98m²;
- 1.2. As áreas úteis previstas são de 8.273,62 m²;
- 1.3. A área do empreendimento recebeu a Certidão de Zoneamento nº 0006/2020, conforme a Lei Municipal 4.176 de 2015, estando a área inserida em Zona Ambiental 7 – ZA7, sendo permitida a atividade requerida;
- 1.4. A área de preservação permanente existente na porção Leste do empreendimento deverá ser preservada, conforme demarcando em planta;
- 1.5. O projeto proposto prevê a implantação de uma empresa de Fabricação Artefatos Plásticos;
- 1.6. As edificações só poderão ser construídas em área com declividade abaixo de 30%;
- 1.7. A responsabilidade técnica pelo licenciamento ambiental é da Engenheira Química Fabiane Bianchi Locatelli, CREA/RS 093.202, ART nº 10670193;
- 1.8. A responsabilidade técnica pelo Laudo Geológico é do Geólogo Alberto Pozzer, CREA/RS 062.152, ART nº 10619503 e 10765887;
- 1.9. A responsabilidade técnica pelo meio biótico é da Bióloga Simone Conci, CRBio nº 058.454/03, ART nº 2020/01495;
- 1.10. A responsabilidade técnica pelo projeto construtivo é da Arquiteta e Urbanista Chaiane Panazzolo, CAU A93179-9, RRT nº 9433687;
- 1.11. É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo florestal, conforme Lei Federal nº 12.651/12, Art. 38, devendo os mesmos serem segregados e destinados a coleta pública municipal ou a compostagem na propriedade;
- 1.12. O empreendimento não está inserido dentro de Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Conservação Ambiental – UCS, segundo declaração do empreendedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. Quanto à cobertura vegetal:

- 2.1. A área do empreendimento já foi terraplanada não havendo necessidade de supressão vegetação;
- 2.2. A área é composta por solo sem cobertura vegetal, arbóreos exóticos isolados, arbóreos nativos isolados, vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, gramíneas e herbáceas;
- 2.3. No local do empreendimento há a existência de 02 Araucárias (*Araucaria angustifolia*), localizadas nas seguintes coordenadas geográficas:
 - 2.3.1. Araucária 01: Latitude 6 774 604,90 S ; Longitude 471 578,15 O;
 - 2.3.2. Araucária 02: Latitude 6 774 608,80 S ; Longitude 471 568,35 O.

3. Quanto à preservação ambiental:

- 3.1. Deverão ser preservados todos os exemplares arbóreos com DAP superior 0,12m, e, em caso de supressão, se faz necessário o devido alvará de corte e reposição florestal obrigatória;
- 3.2. Para o manejo e Supressão de Vegetação o empreendedor deverá solicitar o Alvará de Corte e apresentar o Censo da vegetação a ser manejada, e, apresentar Projeto de Compensação Florestal Obrigatória – RFO, previsto no Decreto Estadual nº 36.636/1966;
- 3.3. É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo florestal, conforme Lei Federal nº 12.651/12, Art. 38, devendo os mesmos serem segregados e destinados a coleta pública municipal ou a compostagem na propriedade;
- 3.4. É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres (Lei Federal 5197/67);
- 3.5. Fica proibida a intervenção em áreas de Áreas de Preservação Permanente – APP ou de reserva legal, definidas no Código Florestal - Lei Federal nº 12651, de 25 de maio de 2012 e demais legislações pertinentes;
- 3.6. Deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa e, em caso de supressão de qualquer exemplar desta vegetação, deverá ser atendida a Lei Federal nº 12.651/2012 e 11.428/2006 e, no que couber, o Decreto Estadual nº 35.355/1998.

4. Quanto aos aspectos geológicos:

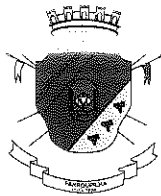
- 4.1. De acordo com o laudo geológico a área não possui risco geotécnico e nem risco de alagamento;
- 4.2. Deverá ser apresentado o projeto de drenagem para a área do empreendimento.

5. Quanto ao tratamento de efluentes:

- 5.1. Quanto aos esgotos sanitários, a empresa deverá realizar tratamento adequado do mesmo, antes do seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema, conforme Lei Estadual nº 11.520/2000, NBR 13.969/1997, e Resolução CONSEMA nº 355/2017;
- 5.2. A atividade não gerará efluente líquido industrial;

III – Documentos e Estudos a apresentar para a Renovação da Licença Prévia:

1. Requerimento assinado pelo proprietário, solicitando a renovação da Licença Prévia;
2. Cópia desta Licença;
3. Matrícula do empreendimento atualizada em até 90 dias;
4. Certidão de Zoneamento atualizada, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
5. Declaração assinada pelo técnico responsável pelo licenciamento ambiental e pelo proprietário, informando que a situação da área licenciada permanece inalterada, sem início de obras ou atividade no local;
6. Comprovante de pagamentos dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

IV – Documentos e Estudos a apresentar com vistas à obtenção de LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

1. Todos os documentos do termo de referência para Licença de Instalação, disponível na *home-page* da Prefeitura Municipal de Farroupilha: www.farroupilha.rs.gov.br, em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente / termo de referência LI;
2. Projeto Arquitetônico aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento;
3. Cópia desta Licença;
4. Projeto de Cercamento da Área de Preservação Permanente.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a presente Secretaria, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima descritas, porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Data de emissão: Farroupilha, 25 de junho de 2020.

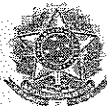
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 25/06/2020 à 25/06/2022.

NELSON EDIR GONÇALVES JUNIOR
BIÓLOGO CRBio – 63961-03D
LICENCIADOR AMBIENTAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº598 DE 10/6/2020 – MATRÍCULA 148.070

Parecer Técnico - Consultoria:

Gustavo Uriartt
Me. Engº Agrônomo
CREA/RS 057.263
Gaia Sul Ambiental

Cintia Mielke
Bióloga
CRBio 88.530/03-D
Gaia Sul Ambiental

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009354663
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Susana Dal Magro

Registro Nacional: A72740-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: ACQUABIOS INDUS. E COM DE FILTROS LTDA

CNPJ: 10.433.622/0001-67

Contrato: 00109

Valor Contrato/Honorários: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 02/03/2020

Data de Início: 02/04/2020

Previsão de término: 30/04/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA ARTHUR PEROTTONI

Nº: 187

Complemento:

Bairro: INDUSTRIAL

UF: RS CEP: 95178190 Cidade: FARROUPILHA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV

Quantidade: 7.650,00

Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento.



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009354663
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

☒ B. Gonçalves 09 de março de 2020
Local Dia Mês Ano
ACQUABIOS INDUS. E COM DE FILTROS LTDA
CNPJ: 10.433.622/0001-67

Susana Dal Magro
Susana Dal Magro
CPF: 835.224.170-20